



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B



### **EMENDA**

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2017 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS POSTOS DE VENDAS DE PNEUS USADOS (INSERVÍVEIS) PARA SEREM RETIRADOS PELOS RESPECTIVOS FABRICANTES.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

### **EMENDA SUPRESSIVA:**

- 1) Ficam suprimidos os Artigos 2º e 5º do Projeto de Lei nº 107/2017.

### **EMENDAS MODIFICATIVAS:**

- 1) A Ementa do Projeto de Lei nº 107/2017 passa a constar a seguinte:  
Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de vendas de pneus receberem pneus usados (inservíveis) para serem retirados pelos respectivos fabricantes.
- 2) O Artigo 3º passa a ser Artigo 2º sem alteração da redação.
- 3) O Artigo 4º passa a ser Artigo 3º sem alteração da redação.
- 4) O Artigo 6º passa a ser Artigo 4º sem alteração da redação.
- 5) O Artigo 7º passa a ser Artigo 5º sem alteração da redação.
- 6) O Artigo 8º passa a ser Artigo 6º sem alteração da redação.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir erros redacionais segundo a técnica legislativa e a supressão se dá, pois não é possível criar atribuições para as Secretarias.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, em 12 de junho de 2017

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador - PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

